



PREFEITURA MUNICIPAL  
Vargem Grande do Sul - SP

## DECRETO N.º 5.188, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

Altera o Decreto 5.180, de 30 de novembro de 2020, que dispõe sobre horário especial de funcionamento do comércio em geral, no período de Festas Natalinas

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º O Decreto n.º 5.180, de 30 de novembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º .....

.....

I – No período compreendido entre os dias 01 e 23 de dezembro de 2020, exceto aos sábados e domingos, os estabelecimentos de comércio em geral poderão exercer as suas atividades para além das 18:00 horas até o horário máximo de 22:00 horas, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 5.060, de 04 de junho de 2020 e Decreto Estadual n.º 65.357, de 11 de dezembro de 2020, com atendimento presencial limitado a 10 ou 12 horas diárias, de acordo com o tipo de atividade.

.....”

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 14 de dezembro de 2020.

**AMARILDO DUZI MORAES**

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 14 de dezembro de 2020.

**TALITA DE CÁSSIA MORAES**